

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação do Município de Paracuru - CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de Licitação nº 0202.01/2018 - FME, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a Locação de imóvel, tipo residencial, situado à Rua Raimundo Moreira Lima, SN, Centro, Paracuru – CE , destinado ao funcionamento da Casa das Artes, junto à Fundo Municipal de Fundo Municipal de Educação do Município de Paracuru -CE

Paracuru - CE, 27 de fevereiro de 2018.

Dalma Maria de Albuquerque Sanders Ramos
Ordenadora De Despesas Do Fundo Municipal de Educação